

Programa de Capacitação em Comércio Exterior 2019

Classificação Fiscal de Mercadorias e Incoterms

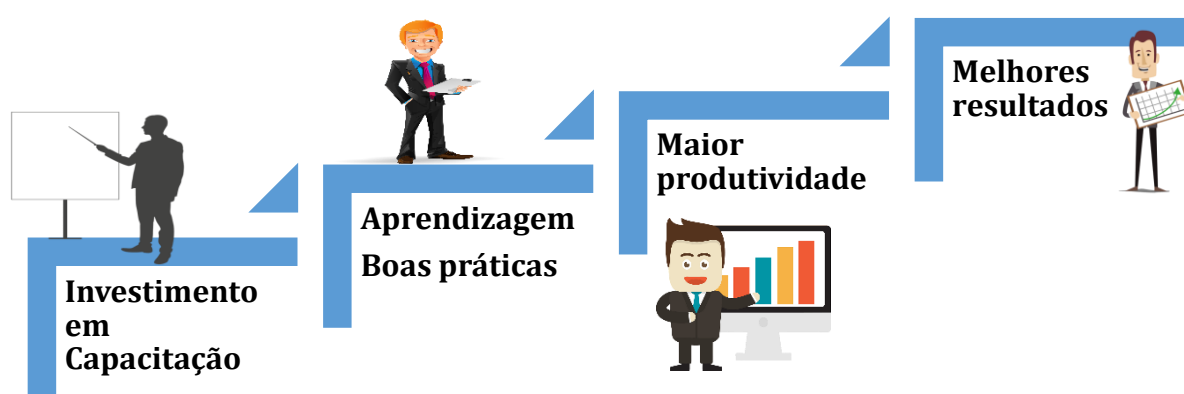
Data: 16 de Fevereiro de 2019

Professora: Maria da Luz

Horário: de 9h. as 18h.

Local: Rua Sete de Setembro, 99, 23º andar, Centro, RJ

Este programa – realizado pela **FIRJAN** em parceria com a **FUNCEX** – tem por objetivo oferecer o suporte necessário para que seus associados, e todos os profissionais e empresários que atuam no comércio exterior, adquiram conhecimentos que lhes permitam trabalhar com segurança e alinhados às boas práticas do mercado internacional, visando o sucesso de seus negócios.



Os cursos que serão realizados em 2019 serão direcionados para empresas e profissionais que já operam no mercado internacional. Visando facilitar o acesso aos treinamentos, os cursos, com 8 horas/aula, serão realizados **aos sábados**, em período **integral** (de 9h. as 18h.), na Funcex – Rua Sete de Setembro, 99, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro.

O investimento para participar em cada um dos cursos é de **R\$ 250,00 para as Empresas que são Associadas ao Sindicato e as Empresas Mantenedoras da Funcex**; **de R\$ 300,00 para as empresas associadas ao CIRJ** e de **R\$ 350,00 para os Não Associados**.

Informações Adicionais

FIRJAN

Telefone: (21) 2563-4600

E-mail: acessoamercado@firjan.com.br

Observações

- O curso contempla: material didático, *coffee-break* e certificado de conclusão.
- As datas poderão ser alteradas segundo as necessidades dos organizadores, o que será comunicado com a devida antecipação.
- Ao iniciar o treinamento, os participantes receberão material didático (apostila) para o acompanhamento da aula expositiva, com aporte de recursos visuais e exercícios.

Inscrições

- Diretamente no site da Funcex - http://www.funcex.org.br/cursos_inscricao.asp
- Se preferir, entre em contato com a Funcex via E-mail: cursosfuncex@funcex.org.br; Skype: [cursos.funcex](https://www.skype.com/name/cursos.funcex); Telefone: (21) 2509-7000 ou WhatsApp: (21) 9 8111-1760.

Classificação Fiscal de Mercadorias & Incoterms

Por que é importante conhecer

Na exportação e na importação, cada tipo de produto ou mercadoria possui um código correspondente na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, que tem como base o Sistema Harmonizado - SH, que foi criado pela OMC. Além de ser utilizada para determinar as alíquotas de impostos de importação ou exportação a serem pagos, a NCM serve, também, para verificar os órgãos anuentes, como, por exemplo, o Ministério da Agricultura e a Anvisa, e para fins de cálculos estatísticos sobre o comércio exterior.

A NCM aparece em todos os documentos relacionados às operações de importação e exportação. Assim, conhecer e utilizar corretamente a Classificação Fiscal de Mercadorias é uma obrigação de todos os importadores e exportadores, pois uma classificação errada pode gerar multas pesadas e muitos problemas para a empresa.

Já os Termos Internacionais de Comércio – Incoterms são utilizados para negociar as responsabilidades sobre transporte e seguro de mercadorias internacionais entre exportadores e importadores.

1. CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS

- Origem da Classificação de Mercadorias
- Sistema Harmonizado (SH)
- Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM)
- NCM e sua aplicação nas empresas
- Atualização da NCM pelo Sistema Harmonizado (SH)
- NCM - organização da estrutura
- Consequências e penalidades no caso de enquadramento indevido
- Multas e penalidades aplicáveis
- Como classificar corretamente um produto na NCM, utilizando a TIPI e a TEC
- Estudo das regras gerais de classificação
- NESH - Notas Explicativas do Sistema Harmonizado
- Procedimentos de classificação fiscal
- Classificação de produtos compostos (Kits)
- Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística (NVE)
- Enquadramento em destaques e pleitos declarados de “ex-tarifários” que reduzam a alíquota normal vigente ou para “ex-tarifários” gravosos que aumentem a alíquota normal vigente
- Correção das tarifas aplicadas, dos direitos compensatórios, medidas de salvaguarda e direitos *antidumping* devidos, LI e CIDE
- Procedimento após solução de consulta ou discussão judicial
- Procedimento após emissão de laudo técnico divergente
- Registro com relação dos laudos técnicos já emitidos para correta identificação de suas mercadorias

2. INCOTERMS

- Estudo das siglas da Câmara de Comércio Internacional
- Quais são as responsabilidades do exportador e do importador
- Termos Internacionais de Comércio – Incoterms: Resumo dos Termos – Versão 2010
- Outras Condições de Venda
- A escolha da Condição de Venda

Docente: Maria da Luz

- Possui graduação em Relações Internacionais pela Universidade Estácio de Sá (2000), Pós Graduação em Docência do Ensino Superior.
- Fez Doutorado em Ciências Empresariais na Universidade Del Museu Social Argentino.
- Atualmente exerce as funções de diretora da Cecex, é consultora da empresa e professora da Universidade Estácio de Sá e outras Instituições.
- Possui experiência na área de Educação, atuando, principalmente, nos seguintes temas: trading em petróleo abrangendo as negociações internacionais de compra e venda do petróleo e derivados, afretamento de navios (*shipping*), Comercialização e distribuição de derivados no mercado interno, Comércio exterior em geral, incluindo os regimes aduaneiros especiais (*drawback*, Repetro e outros), Incoterms, Governança Corporativa, Gerenciamento de Projetos na área de comércio e Logística Internacional. A atuação nestes campos estende-se à área corporativa sob a forma de treinamento, inclusive "in company".
- Conteudista na Universidade Estácio de Sá e no Instituto Brasileiro de Petróleo.
- Escritora e palestrante.